



ANEXO I

As doenças ou afecções abaixo indicadas, relacionadas na Portaria Interministerial MPAS/MS n° 2.998, de 23 de agosto de 2001, podem ser apontadas e comprovadas pelo candidato, para fins de cálculo do Valor Mensal Familiar a que se refere o artigo 70 da Resolução GFD n° 11 de 12 de dezembro de 2006 e item 7.2 deste Edital, do qual é parte integrante:

- I -tuberculose ativa;
- II -hanseníase;
- III - lienação mental;
- IV- neoplasia maligna;
- V -cegueira
- VI -paralisia irreversível e incapacitante;
- VII- cardiopatia grave;
- VIII -doença de Parkinson;
- IX -espondiloartrose anquilosante;
- X -nefropatia grave;
- XI -estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
- XII -síndrome da deficiência imunológica adquirida -Aids;
- XIII -contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e
- XIV -hepatopatia grave.